

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

AVISOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01
LEIS	
Chefia do Gabinete - CG	01

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. **ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de junho de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de óculos (armação e lentes), para atender as necessidades do município de Icatu – MA. **ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de junho de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

LEIS**Lei Municipal nº 467 de 25 de junho de 2024**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ICATU / MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e **aprovou**, conforme disposições legais, e eu **sanciono** a seguinte Lei Municipal de autoria do Poder Legislativo: **Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade de Pública a **“O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Icatu / MA e dá outras**

providências”, com sede na Avenida Joaquim Itapary, Centro de Icatu / MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de ICATU (MA), em 25 de junho de 2024. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 468 de 25 de junho de 2024

DENOMINA DE “MARIA JOSÉ CARVALHO” A PRAÇA DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e **aprovou**, conforme disposições legais, e eu **sanciono** a seguinte Lei Municipal de autoria do Poder Legislativo: **Art. 1º** - Fica denominado de **“MARIA JOSÉ CARVALHO” A Praça do Conjunto Residencial Domingos Carvalho** e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de ICATU (MA), em 25 de junho de 2024. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 469 de 25 de junho de 2024

DENOMINA DE “JOSÉ RIBAMAR COELHO MENDES” O CALÇADÃO CONSTRUÍDO NO BAIRRO CACAUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e **aprovou**, conforme disposições legais, e eu **sanciono** a seguinte Lei Municipal de autoria do Poder Legislativo: **Art. 1º** - Fica denominado de **“JOSÉ RIBAMAR COELHO MENDES”** o calçadão construído no Bairro Cacaueiro – Icatu / MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de ICATU (MA), em 25 de junho de 2024. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943